



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Alvim Couto, 117, centro, telefax: (Oxx33) 3611.1646, CEP.:39.880-000 –
CNPJ 03.595.624/0001-97 e-mail: camaaf@bol.com.br Águas Formosas - Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 031 /2024

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO PARA A LEGISLATURA A INICIAR-SE EM 2025”.

A Câmara Municipal de Águas Formosas, Estado de Minas Gerais, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais em especial aos dispositivos dos artigos 29, 29-A, 37 e 39 da Constituição Federal, aprova a seguinte **Lei**:

Art. 1º - O subsídio do Prefeito do Município de Águas Formosas para a Legislatura a iniciar-se em 2025 é fixado em valor correspondente a **R\$ 28.314,93** (vinte e oito mil, trezentos e quatorze reais e noventa e três centavos).

Art. 2º - O subsídio do Vice-Prefeito do Município de Águas Formosas para a legislatura a iniciar-se em 2025 é fixado em valor correspondente a **R\$ 11.973,15** (onze mil, novecentos e setenta e três reais e quinze centavos).

Art. 3º - O subsídio do Vice-Prefeito é devida independentemente da realização de qualquer atividade junto à administração pública municipal.

Art. 4º - Os subsídios constantes dos artigos 1º e 2º serão revistos anualmente pela variação da inflação do período anterior, utilizando o INPC divulgado pelo IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 5º - O pagamento das diárias de viagens ao Prefeito e Vice observará aos valores e limites determinados na legislação aplicada à matéria.

Art. 6º - No mês de dezembro de cada ano o Prefeito e Vice farão jus ao pagamento do subsídio em dobro a título de 13º subsídio na importância correspondente ao subsídio mensal, em valor proporcional ao efetivo exercício do mandato no ano.

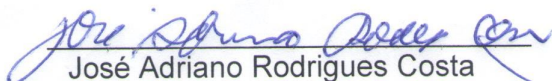
Art. 7º - As Despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias dos Orçamentos correspondentes à sua vigência.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2.025.

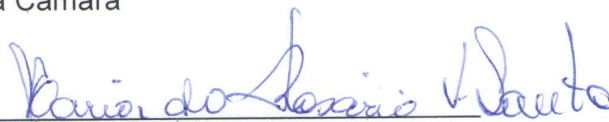
Câmara Municipal de Águas Formosas, 05 de agosto de 2024.



Claudio Ribeiro dos Santos
Presidente da Câmara



José Adriano Rodrigues Costa
Vice-Presidente da Câmara



Maria do Rosário Viana Salomão
Secretária da Câmara